

LEI Nº. 574 de 23 de Dezembro 2019.

(PROJETO DE LEI Nº 35/2019)

(DATA: 19/12/2019.)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 233 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 274 - 10.301.0548.3110.0000

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE..... 17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 Gabinete do Prefeito

Ficha: 023 - 04.122.0002.2004.0000

MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -12.667,96

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Local: 020208 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Ficha: 048 - 04.122.0002.2003.0000

DESPESAS COM PUBLIC. C/ GABINETE PREFEITO..... -6.162,72

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 082 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL..... -15.169,32

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º.- Fica o poder executivo autorizado a fazer a sua inclusão no PPA-LDO em vigor.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 23 de Dezembro de 2019.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

